

DECRETO N° 1308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, <u>e considerando o disposto no artigo 4º</u>, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Dept. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.03.06 - Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

12.368.0004.2004 - Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 - Material de Consumo (05)

R\$

16.000,00

Total

R\$

16.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Dept. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.03.06 - Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

12.368.0004.2004 - Manut, Fundo Mun, Ensino Fundamental

3390.30 - Material de Consumo (01)

R\$

16.000,00

Total

R\$

16.000,00





ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A Magalhães

Diretora Depto. Jam. E Rlanejamento

Assessor Jurídico